



Bienio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS – GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o EDITAL 001/2024, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, resolve **CONVOCAR** o candidato relacionado no Anexo I deste Edital para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentar na sede da Câmara Municipal, para apresentação de toda a documentação necessária à investidura no cargo aprovado:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua 05, Quadra 13, N°01, Centro, Flores de Goiás - GO, nos dias úteis entre as datas de **12 de maio até 10 de junho de 2026, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min**, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, via Protocolo.

1.1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constantes no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A avaliação da junta médica oficial dar-se-á em momento posterior à entrega dos documentos exigidos para a posse, não havendo data previamente estabelecido.

2.2 Após a entrega e análise dos documentos relacionados nos Anexos II e III será realizado o agendamento da avaliação médica, destinada a atestar a aptidão física



Bienio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

e mental para o exercício do cargo, a ser oportunamente comunicada ao candidato.

2.3 A não realização da avaliação médica na data que vier a ser agendada ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá a posse.

3. DA POSSE

3.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá apresentar-se para a posse observando o prazo de 30 (trinta) dias previstos no art. 72, da Lei nº 418/1990 (Estatuto dos Servidores).

3.2 Eventual pedido de prorrogação da posse deverá ser efetuado formalmente, via protocolo, antes do final dos primeiros 30 (trinta) dias.

3.3 A Posse ocorrerá perante o Presidente da Câmara e ou Vereadores Municipais, conforme art. 71, I e II da Lei nº 418/1990, em cerimonia previamente agendada.

4. DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CARGO

4.1. O candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da posse para entrar em exercício, na forma do art. 78, II da Lei nº 418/1990 (Estatuto dos Servidores).

4.2 O servidor que não entrar em exercício no prazo fixado neste item será exonerado na forma do art. 78, §2º da Lei nº 418/1990 (Estatuto dos Servidores).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás, aos 12 dias de maio de 2026.

Cleber Finger
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás



Bienio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CÂMARA MUNICIPAL			
Posição	Inscrição	Nome	Resultado
1	2516001745	KAUAN VICTOR PEREIRA DE JESUS PIMENTEL	Aprovado - AC

Ciente da convocação ____/____/2026.

Kauan Victor Pereira de Jesus Pimentel
CPF:059.438.051-09



Bienio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I para comprovar que preenche os requisitos para posse no cargo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- g) Certidão de casamento (se for o caso);
- h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
- k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- l) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO IV;
- m) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato);
- p) Telefone para contato e dados de conta bancária no Banco Cooperativo Sicoob S.A ;
- q) Declaração de bens patrimoniais. ANEXO V.



Bienio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência
ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

- r) Hemograma completo e Eletrocardiograma com laudo, carimbo e assinatura do médico;
- s) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);
- t) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
- u) Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
- v) exame de provas alérgicas – prick test e IgE;
- w) Laudo Psiquiátrico;
- x) Laudo Oftalmológico;
- y) Laudo Dermatológico;
- z) Teste Ergométrico;
- aa) Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal); e
- bb) Audiometria.

• **As despesas de todos os exames exigidos serão custeadas exclusivamente pelo candidato.**

• **Os exames deverão possuir data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.**



Bienio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e responsabilizando penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, o abaixo assinado **DECLARA** que no âmbito do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive na administração direta ou indireta da administração pública e autarquias:

() Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público. () Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego público.

() Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

CARGO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
HORÁRIO DE TRABALHO	
LOCAL/ENDEREÇO	

DADOS DO CANDIDATO

NOME		
RG		CPF:
NOME DA MÃE		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
TELEFONE		

Cidade _____, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



Bienio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Eu, _____
nomeado para o cargo efetivo de _____, portador
da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/ _____ e CPF/MF
Nº _____, **DECLARO** para os fins posse em cargo público efetivo: () Não
posso bens e/ ou valores.

() Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor de aquisição e valor
venal), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de
que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam o cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Cidade _____, aos _____ de _____ de _____.
